



## PORTARIA COREN-ES Nº 368/2022

### Designa Fiscal do contrato vinculado ao PAD nº 381/2022

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren/ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-ES nº 095/2022, emitida em 30/11/2022;

**CONSIDERANDO** que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter Gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** a Portaria Coren-ES nº 191/2020 que nomeia funcionário para o cargo de Analista de Contratos do Coren-ES;

**CONSIDERANDO** o Despacho Presidencial nº 2755/2022, emitido em 14/12/2022;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Gestores Contratuais são:

**I** – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Coren-ES;

**II** – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

**III** – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

**IV** – Indicar eventuais glosas das faturas.



## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o funcionário Thiago de Oliveira Soares, matrícula nº 160, como fiscal titular, e o funcionário José Vanilson Souza da Silva, matrícula nº 395, como fiscal suplente, do contrato vinculado ao PAD nº 381/2022, referente à contratação de locação de sala comercial para instalação do setor de TI – Sala 1010.

Dados Complementares:

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO
Ordem de Serviço: -	Nº 381/2022
Analista de Contratos	Portaria Coren-ES nº 191/2020

**Art. 2º** - Dê ciência aos interessados.

**Art. 3º** - Autue-se no processo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos**  
COREN-ES 141445-ENF  
Conselheira Presidente

**Dr. Leonardo França Vieira**  
COREN-ES 223169-ENF  
Conselheiro Secretário

ATR/NMAVZ